

L E I Nº 3788/90
de 23 de maio de 1.990

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 730 de 05/06/1990

Declara de utilidade pública a
Cooperativa - Refeitório dos Ser-
vidores da Justiça da Comarca de
São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Cam-
pos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga
a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade públi-
ca a Cooperativa - Refeitório dos Servidores da Justiça da Comarca de São
José dos Campos - **COOPERJUS**, entidade civil, sem fins lucrativos, com
sede e foro nesta Cidade.

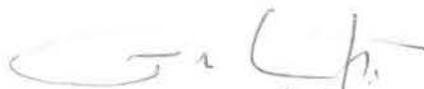
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Cam-
pos, 23 de maio de 1990.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Forma-
lização de Atos, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil nove-
centos e noventa.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador **Fernando Delgado**).